



Universidade Federal do Ceará

**RESOLUÇÃO Nº12/CONSUNI, DE 24 DE JULHO DE 2009.**

**Aprova a criação do Curso de Graduação em Ciências Ambientais – modalidade Bacharelado, da Universidade Federal do Ceará.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de **24/07/2009**, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que a criação de um Curso de Graduação em Ciências Ambientais tem sido uma necessidade intrínseca ao Instituto de Ciências do Mar – LABOMAR, tendo em vista sua vocação natural para o desenvolvimento de estudos ligados a solução de problemas ambientais;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067. **P5765/09-41**, a criação do **Curso de Graduação em Ciências Ambientais – modalidade Bacharelado**, diurno, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Ciências do Mar – LABOMAR da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 24 de julho de 2009.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
R e i t o r